



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

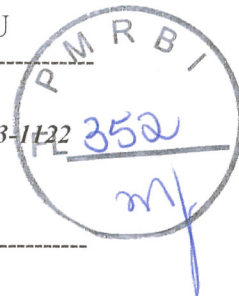
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

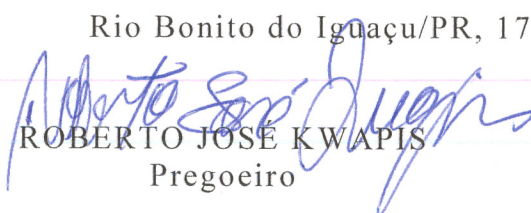


**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 33/2022-PMRBI**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de maio de 2022.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

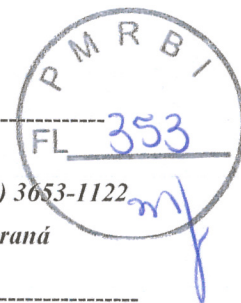
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 33/2022-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de construção para distribuição gratuita.

O aviso de licitação foi publicado no dia 20 de abril de 2022 e republicado devido a retificação do edital no dia 27 de abril de 2022, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 33/2022-PMRBI às 14:00 horas, do dia 10 de maio de 2022.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas ARILDO MOSENA – ME, CARRA & SOUZA LTDA – ME, A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, PEDREIRA DALMINA LTDA – EPP, RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME e MARTINELLI MADEIRAS EIRELI – EPP, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:

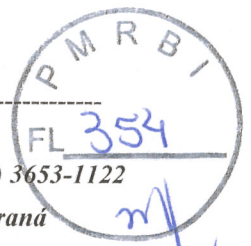
Lotes, 09, 12, 14 e 15, em favor da empresa A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 161.989,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais);



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote 07 em favor da empresa ARILDO MOSENA - ME, pelo valor total de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais);

Lotes 01, 02, 03, 05, 11 e 13, em favor da empresa CARRA & SOUZA LTDA, pelo valor total de R\$ 220.550,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais);

Lote 04 em favor da empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, pelo valor total de R\$ 8.985,00 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais); e,

Lotes 06, 08 e 10, em favor da empresa RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 129.450,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.*”

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de maio de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR, 50.287